

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006092840

Nome: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto: Recredenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 428/2023

1. Histórico

O **Centro de Ensino de Jovens e Adultos Filostro Machado Carneiro** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 13, Qd. 23, Itaiçi II - Caldas Novas/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a autorização para oferta da educação de jovens e adultos/EJA - 2ª etapa, na modalidade a distância, na unidade escolar e a educação de jovens e adultos/EJA - 1ª, 2ª e 3ª etapas, na modalidade a distância, na sua **extensão prisional**, evento (000036259835).

2. Análise

O **Centro de Ensino de Jovens e Adultos Filostro Machado Carneiro** obteve o recredenciamento, renovação para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, o ensino médio, autorização para ofertar a EJA/EaD 3ª etapa (sede), autorização para ofertar a educação de jovens e adultos/EJA 1ª, 2ª e 3ª etapas (presencial) na extensão prisional e validação dos atos pedagógicos por meio da Resolução CEE/CEB N. 354 de 03/12/2021, com vigência até 31/12/2025, evento (000037988678).

A biblioteca possui um acervo de 4.102 exemplares, evento (000037988615).

De acordo com a nominata de professores, corpo docente é composto por 11 tutores e todos atuam dentro de suas respectivas áreas de formação, evento (000037988516).

- **Laboratório de Informática e Materiais Tecnológicos**

Na unidade escolar existe um laboratório móvel com 36 *chromebooks* e na extensão prisional sala com TV e lousa.

- **Da organização do Curso**

A Instituição apresenta a justificativa de oferecer o curso devido ao grande número de indivíduos que interromperam seus estudos e à necessidade de suprir a defasagem educacional, através de um ensino eficaz e de qualidade modalidade EJA/EaD tem por princípio a construção do conhecimento, respeitando e valorizando o educando.

- **Do plano de curso**

Tem por objetivo possibilitar aos estudantes que não conseguiram concluir seus estudos no ensino fundamental e médio.

- **Da plataforma**

Conforme prevê o Projeto o curso será ofertado a distância e serão disponibilizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem que permitirá a realização dos momentos a distância, fora da Escola-Polo, por meio de tablets, smartphone e computador. Há a previsão de que serão 15 (quinze) os encontros obrigatórios e ter o mínimo de 75% de aprovação: 02 (duas) aulas de abertura de módulo, 02 (duas) avaliações presenciais e 11 (onze) plantões de dúvidas obrigatórios. As atividades presenciais acontecerão no caso no presídio de Caldas Novas, em conformidade com calendário estabelecido.

Os alunos contarão com professores mediadores por área de conhecimento para o acompanhamento e mediação do processo de aprendizagem e haverá ferramentas de acompanhamento, gestão e de comunicação entre estudantes/professores mediadores e estudantes/estudantes.

O material didático, elaborado por professores atuantes em turmas de EJA e equipe das Gerências de Educação a Distância e Gerência de Educação de Jovens e Adultos, será disponibilizado na plataforma digital e incorporado ao processo de comunicação estudante/professor/mediador.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem será acessado pelo aluno por meio de senha individual, que será gerada após a efetivação da matrícula. A ambientação do estudante no AVA será trabalhada no primeiro encontro presencial (aula abertura do módulo).

A EJA/EaD é ofertada por meio do Programa EJA/TEC, está organizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA - plataforma Moodle, da Secretaria de Educação/SEDUC denominada "Escola Virtual", no endereço eletrônico (<http://ejaead.educacao.go.gov.br>)

Usuário: _36012483104 Senha: _36012483104

- **Dos Requisitos de Acesso**

No Projeto do curso há previsão de que a SEDUC, a fim de assegurar o direito do educando, procederá a abertura de matrícula duas vezes por ano, respeitando a organização do semestre letivo, conforme as estratégias de matrícula da rede pública de ensino de Goiás, observando os seguintes requisitos; ter idade superior a **18 anos**, conforme prevê a legislação em vigor; comprovar a conclusão do ensino fundamental; ou equivalente; realizar exames de classificação no caso de estudantes que não possuírem escolarização anterior e que demonstrarem, de forma satisfatória, grau de desenvolvimento e experiência compatíveis com aquele exigido pela série a qual forem submetido a avaliação.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta da Educação de jovens e Adultos/EJA - 2ª etapa, na modalidade a distância, no **Centro de Ensino de Jovens e Adultos Filostro Machado Carneiro** e a Educação de Jovens e Adultos/EJA - 1ª, 2ª e 3ª etapas, na modalidade a distância, na sua **extensão prisional**, até 31 de dezembro de 2025.
- **Recomendar** que a instituição escolar providencie todos os materiais e recursos didáticos necessários e adequados ao processo de ensino aprendizagem, referente à etapa e à modalidade de ensino, visando à execução da prática pedagógica na extensão prisional.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência de manutenção de **login e senha** para acesso do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 5 dias do mês de maio de 2023.

Osvany da Costa Gundim

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, **por unanimidade**, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 11/05/2023, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 19/05/2023, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46992357** e o código CRC **7CB83C00**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006092840



SEI 46992357